



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Processo Administrativo nº 8015/2017

## QUARTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA - APAE.

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. André Vilela n.º 96, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 45.318.466/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DIRCEU POLO FILHO**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA - APAE**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.316.338/0001-95, com sede à Av. Dom Pedro I, n.º 1871, Jd. Petrágria, na cidade de Franca-SP, CEP 14.409-170, neste ato representada por seu presidente, Sr. **Toni Salloum Filho**, inscrito no CPF/MF sob n.º 073.060.618-01, RG n.º 12.505.838-X SSP/SP, doravante designada simplesmente **O.S.C. – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sujeitando-se à Lei Federal n.º 13.019/2014, e suas posteriores alterações, na forma das seguintes cláusulas e condições, resolvem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Considerando o interesse da Administração Municipal em dar continuidade na parceria objeto do presente procedimento, bem como considerando a proposta ofertada pela OSC para os serviços durante o **Exercício de 2021**, fica retificado o presente Termo de Colaboração, para nele constar o **valor unitário por aluno de R\$ 917,68 (novecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos)**, bem como a quantidade de alunos para **01 (um) aluno** ficando o inciso I, da Cláusula Segunda com a seguinte redação:- **“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO - I – Efetuar mensalmente à O.S.C. o repasse para custeio do objeto desta Colaboração, no valor unitário mensal de até R\$ 917,68 (novecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos) por aluno, na quantidade de 01 (um) aluno/mês no valor mensal de R\$ 917,68 (novecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos) provenientes de recursos do próprio Município, perfazendo o total anual de R\$ 11.012,16 (onze mil, doze reais e dezesseis centavos), através de depósito bancário, em conta específica, utilizada pela O.S.C. para execução da presente Colaboração, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas;”**.

### CLÁUSULA SEGUNDA



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

A Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:- **“CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA** - Esta Colaboração terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para o dia **31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério da administração, desde que previamente constante de dotação orçamentária autorizadora, após manifestação por escrito da Secretaria Municipal de Educação do Município, posterior ao parecer da equipe técnica e anuência do CME (Conselho Municipal de Educação).

## CLÁUSULA TERCEIRA

O *caput* da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:- **“CLAUSULA NONA – DO VALOR** - O valor total estimado da presente Colaboração para o **Exercício de 2021** é de **R\$ 11.012,16 (onze mil, doze reais e dezesseis centavos)**, onerando a seguinte rubrica orçamentária constante do orçamento vigente:- a) Departamento: Secretaria Municipal de Educação. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários. Funcional programática: 123652089.2100 – Natureza: 3.3.50.43.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Pedregulho-SP, 28 de dezembro de 2020.

**DIRCEU POLO FILHO**

Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA - APAE**

Presidente

Testemunhas:-

---

---